



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 126, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

“Abre crédito especial no valor de R\$ 700.000,00”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.723/18.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
26782017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2036		Manutenção do Departamento de Trânsito		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
26782017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2036		Manutenção do Departamento de Trânsito		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	170.000,00
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
26782017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2036		Manutenção do Departamento de Trânsito		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	145.000,00
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
26782017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2036		Manutenção do Departamento de Trânsito		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	185.000,00
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
26782017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2036		Manutenção do Departamento de Trânsito		
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	185.000,00
TOTAL GERAL			R\$	700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da seguinte forma:

I) R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021001	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
26782017	ITAPIRA MAIS SEGURA			
2036	Manutenção do Departamento de Trânsito			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		145.000,00

II) R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo, através do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de setembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS